



RESULTADO FINAL

PROGRAMA ESPECIAL BOLSA DE ESTÁGIO – 2018

ENSINO SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Termo, após os resultados alcançados pelos candidatos nas diversas fases do processo de seleção destinado ao estágio de estudantes do ensino superior de engenharia civil, fica consignada a classificação de:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
THAINÁ LOPO DE SOUZA PICH	9,5	1º	UNIC
WILLIAN THIAGO COSTA PAULINO	9,0	2º	UNIC
VINICIUS DOS PASSOS DE JESUS	8,5	3º	UFMT
DANIELLE MELO SCHEIFER	8,0	4º	UFMT
LOISLAINE APARECIDA ROSSI	7,5	5º	UNIC
SARA ALMEIDA RONDON	7,0	6º	UNIC
DIEGO FERNANDES ANSCHAU LOPES	7,0	7º	UNIVAG
MATHEUS VINÍCIUS VOLPATO	7,0	8º	UNIVAG
MAYKOL VORISEK DA SILVA	5,5	9º	UNIVAG

Conforme os itens 2.3.1, 2.4, 2.4.1, 3.2 e 4.7 do descritivo, informamos:

2.3.1 – Pontuação: De 0 a 10 (zero a dez), com os seguintes critérios de classificação:

- Serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que atingirem pontuação inferior a 6 (seis) pontos na Entrevista individual;
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

2.4 – No ato da entrevista individual os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios: **declaração de matrícula atualizada, histórico escolar homologado pela Instituição de Ensino, documento de identidade e CPF.**

2.4.1 – A ausência de apresentação dos documentos comprobatórios listados no item 2.4, acarretará na eliminação do candidato deste processo.

3.2 – Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 6 (seis) poderão ser convocados, no prazo de até 10 (dez) meses, em casos de desistência ou quaisquer outras situações que resultarem no desligamento de candidatos admitidos no programa de estágio, contados a partir da data de **02/03/2018**.

4.7 – A efetivação do estágio dependerá da aptidão do candidato aprovado na seleção e nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento a Lei de Estágio nº 11.788/2008.

Várzea Grande/MT, 03 de março de 2018.

Seção de Seleção e Desenvolvimento
Núcleo de Recursos Humanos